

ATO

Nº 41 /2021

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 0812/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato nº 012/2019 de concedeu pensão por morte ao pensionista abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, *processo nº 211.167-0/2019*.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, ao Senhor **GERALDO BERNARDINO DOS SANTOS**, dependente cônjuge, da senhora MARIA DO ROSÁRIO BATAL DOS SANTOS, segurada aposentada pela portaria nº 07/2011 e retificada pela portaria nº 105/2019, na função de servente, lotada na Secretaria de Educação sob a matrícula nº 2538-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/03/2019, com fundamentos no artigo 40 §7º, I da CRFB/88 c/c art. 6-A da EC 41/2003, *conforme processo administrativo nº 043/2019*, com efeitos a contar 05/03/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 - 56,22%	R\$ 303,58
Anuênio (ATS) art. 66 - Decreto Mun. 004/SMA/2001	R\$ 162,00
Total	R\$ 465,58

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de agosto de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE – FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 41/2021